



## CONVOCAÇÃO 160/2022 Processo Seletivo Simplificado

A Prefeitura Municipal de Itapema SC, torna pública a presente convocação para os cargos descritos na tabela abaixo.

### PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO RH:

Local: Dpto de RH - Av. Nereu Ramos Nº 134, junto a Pref. Municipal

DATA	Horário
16/11/2022 a 18/11/2022	Das 09:00 as 11:30h e das 13:00 as 17:00 horas

- APRESENTAR NO RH OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM CÓPIA LEGÍVEL;
- O RH NÃO FARÁ CÓPIAS.
- SÓ SERÁ ACEITO DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO MÉDICO DO TRABALHO

(Exame Admissional será realizado pelo Médico do Trabalho no RH da Prefeitura)

3ª Feira - das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5ª Feira - das 09:00 as 12:00 horas

6ª Feira - das 13:00 as 17:00 horas

## QUADRO DE CONVOCADOS

CARGO	CL	CANDIDATO	EDITAL
ORGANIZADOR DE POSTURA	1º	DAIANE WORMS	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	2º	WELLERSONN FELLIPPE DE OLIVEIRA SELMER	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	3º	ALVARO JOSE MEDEIROS FILHO	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	4º	SALETE MARIA CANALLI	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	5º	SONIA MARIA ALVES	001/2021



CARGO	CL	CANDIDATO	EDITAL
ORGANIZADOR DE POSTURA	6º	GIOVANNI RODRIGUES	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	7º	ANDRE LUIZ BASILIO	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	8º	ANA PAULA SANDRI SOARES	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	9º	LEANDRO S. JUNGES	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	10º	HEBERTON DE SOUZA SOARES	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	11º	ALEXANDRE LYSENKO	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	12º	SERGIO ROBERTO LUCCA JUNIOR	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	13º	IAGO HENRIQUE MARQUES MAGALHAES	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	14º	DANIEL CAMILLO	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	15º	RODRIGO RHENIUS	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	16º	JOAO LUIS HASSE **	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	17º	RODRIGO ALMEIDA DE JESUS	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	18º	CLAUDEMIR GILBERTO DALL ONGARO DA VEIGA	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	19º	FELIPE OTAVIO DIAS DA ROSA	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	20º	ALEXSANDRO DAMSCHI	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	21º	DENIS RAFAEL ALMEIDA DE PAULA	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	22º	MARCELO FREITAS ROJAS	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	23º	CLARICE ROSANGELA GOMES	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	24º	RICARDO MARTINI CAMARA	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	25º	SARAH LAUDIA ZAVALHIA	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	26º	JOAO VITOR MACHADO DA SILVA	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	27º	ALINE MAELE CARDOSO	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	28º	SILVANA GRAZINA MATEUS RICCIARDI	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	29º	ANDERSON DE PAULA NUNES	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	30º	JONAS ANDRADE BASTOS	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	31º	ELIDA MARIA BELUSSO	001/2021



CARGO	CL	CANDIDATO	EDITAL
ORGANIZADOR DE POSTURA	32º	KAREN ABELIN BORGES	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	33º	MARINA FERREIRA FORTUNATO SCHMITZ	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	34º	LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	35º	TALITA JETENES DE ABREU	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	36º	ALINE BELUSSO DE ALMEIDA	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	37º	MARLON FELICIO F. PALHANO CARNEIRO	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	38º	ALINE DIAS KORMANN DA MAIA	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	39º	JOSE EDUARDO DOS SANTOS NETO	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	40º	SERGIO ROCHA ALVES	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	41º	CARLOS ALBERTO DA SILVA CEZAR	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	42º	SIDNEI GALDINO ANDRE	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	43º	KAIAN MATHEUS AGUIAR DE AGUIAR	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	44º	LUIZA SOARES LEITE	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	45º	ELSIO ALVARO DA SILVA	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	46º	RODOLFO DUTRA DE CAMPOS MAZUTTI	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	47º	LETICIA BARTH DE CASTRO	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	48º	SCHENDEL MARA SCHENKEL	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	49º	REGIS EDUARDO TANCREDI MALLMANN	001/2021
ORGANIZADOR DE POSTURA	50º	JAQUELINE HELENA FISCHBORN	001/2021

**Relação de Documentos na próxima página...**



## **APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Carteira de Identidade **(RG) (atualizada)**
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço (atualizados);
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
  - Apresentar frequência escolar;
  - Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação e Atestado de frequência escolar.
- Carteira de Trabalho - (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP ;
- Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
- Declaração de bens **(Modelo Anexo)**;
- Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar (até 45 anos de idade);
- Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH). Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br) ou [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) (este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox);
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda **(Modelo anexo)**; (cópia RG e CPF de todos os dependentes no Imposto de Renda);
- Qualificação Cadastral - <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Exame Admissional (Será realizado pelo Médico do Trabalho no RH da Prefeitura)



## DECLARAÇÃO NÃO ACUMULATIVA DE CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito, a quem possa interessar que não possuo outro cargo público que não possa acumular nos termos da Constituição Federal de 1988.

Declaro, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de \_\_\_\_\_ e me disponho a cumprir todas as determinações legais responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Itapema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

### IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

### VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

### OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

--	--

### FONTES DE RENDA

--	--

Itapema, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

CNPJ: 82.572.207/0001-03

ENDEREÇO: AV. NEREU RAMOS, 134 – CENTRO - ITAPEMA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

### DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

### APRESENTAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CADA DEPENDENTE

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Código eSocial	Data Nascimento	CPF

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

(local e data):

Assinatura: \_\_\_\_\_ Ciente do Cônjuge (\*): \_\_\_\_\_

**(\*) o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90, parágrafo 6º.**

**\*\*\* Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador \*\*\***

Tabela 07 -Tipos de Dependente do eSocial (versão leiaute 2.4)

Cód.	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau,
06	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
07	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial
09	Pais, avós e bisavós
10	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
11	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
12	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros



IN RFB 1.500/14

**Art. 90. Podem ser considerados dependentes:**

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo **pagamento a título de pensão** alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, **não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente**, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º **É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte**, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

**§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.**

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, podem ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.